CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2025

JUSTIFICATIVA

O objetivo da homenagem é prestar o devido reconhecimento ao empenho dos serviços prestados com destaque ao Município de Mariana-MG. Tendo em vista que, não há serviço público de qualidade sem servidor público comprometido com o trabalho, pois é inquestionável a relevância da atuação do servidor público, visto como o seu principal diferencial é o de cuidar do que é de todos nós.

Homenagear os servidores públicos municipais ativos e aposentados por todos os esforços para uma Gestão Pública eficiente e eficaz, trabalhando exclusivamente em prol dos habitantes. Seu maior compromisso é contribuir para o crescimento e desenvolvimento do Município mediante ações, desprendimento, profissionalismo, transparência e imparcialidade, visando sempre o atendimento de solicitações da Secretaria a qual faz parte tendo como objetivo maior o bem estar do cidadão.

Dessa forma, tanto os servidores ativos como aposentados receberão préstimos da Câmara de Vereadores. Diante do exposto, solicitamos a análise e discussão do Projeto apresentado.

Mariana, 03 de janeiro de 2025.

Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10 / 02 / 2025

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.

GABINETE DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
RUA ALPHONSUS GUIMARÃES Nº 75, CENTRO MARIANA MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 01
EM 03/01/25/13:00
Lavínia Lopes

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2025

Institui a Comenda "Dia do Servidor" para servidores públicos civis do executivo e legislativo em plena atividade ou aposentados municipais no âmbito do município de Mariana-MG, a ser agraciado com certificado oficial e medalha, a ser realizado no mês de outubro, mês do servidor, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVA E O EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído a comenda Municipal do Mérito "Dia do Servidor" que se realizará, anualmente, sendo uma sessão solene em homenagem ao Servidor Público Civil Municipal em plena atividade e/ou aposentado, que dedicam ou dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. A atuação destacada do servidor poderá estar relacionada ao desempenho e dedicação positiva de suas atividades, no relacionamento com os colegas, no atendimento a comunidade, assiduidade e pontualidade ao serviço, economicidade de material e conservação do patrimônio público.

Art. 2º. A honraria que trata o art. 1º desta Lei será concedida por proposição dos(a) vereadores (a), mediante a apresentação do respectivo Projeto de Lei com a indicação o nome servidor ativo ou aposentado a ser homenageado se dará por cada um dos vereadores, através de 01 (uma) indicação escrito direcionado à Mesa Diretora.

§ 1º A proposição deverá estar acompanhada de currículo da personalidade a ser agraciada com a honraria, detalhando as ações que justificam a concessão da comenda.

§ 2 º O servidor agraciado não poderá ser novamente homenageado (a) por outra indicação para mesma honraria.

Art. 3º. A solenidade se realizará no mês de outubro, em alusão à comemoração do "Dia do Servidor Público", a ser realizado pela Câmara Municipal de Mariana.

Art. 4º. A Câmara Municipal providenciará as homenagens de acordo com a estrutura e dotação orçamentária própria, podendo suplementar se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10/02/2025
Presidente Secretário

Parágrafo único: a homenagem consistirá em uma placa singela em aço inox ou acrílico em tamanho máximo 15cm x 10cm, que conste os dados da pessoa homenageada e agradecimentos da Câmara Municipal pelos serviços prestados, sendo nas aquisições respeitada a devida razoabilidade e economicidade nos gastos públicos.

Art. 5°. O Poder Legislativo regulamentará a presente resolução, no que couber.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariana 03 de janeiro de 2025.

Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10 / 02 / 2025

Presidente Secretário